

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 000004/2022

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA** e a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP**.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Dr. Walery Koszarowski, 189, Centro – Águia Branca – ES - CEP: 29.795-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.110.021/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Gilvani Pereira Rosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 099.8 [REDACTED]-79, residente e domiciliado na Rua Pe. Antonio Todesco, s/n, Glória, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-000, denominado **CONTRATANTE** ou **USUÁRIO**, e do outro lado, a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP**, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 2900, sala 311 Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.175.059/0001-74, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pelo **Sr. PEDRO CÉSAR DOS SANTOS**, portador da cédula de Identidade nº MG-5453977, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 476.9 [REDACTED]-20, denominada doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, nos termos do artigo 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93, consoante **Pregão Presencial Nº 001/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do Contrato nº 000004/2022 a “**prestação de serviços conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado, de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia. As especificações do objeto, bem como as exigências quantitativas e qualitativas são as constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO

2.1 – O prazo estipulado na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe fica aditado em **12 (doze) meses**, o qual se encerrará em 03 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor Global do presente Contrato é de R\$ 16.159,56 (dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente à contratação de licença de uso do software previdenciário com módulos integrados (cadastro, arrecadação e concessão). O valor mensal é de R\$ 1.346,63 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 - As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com dotação orçamentária do Águia Branca Prev, para os meses de novembro e dezembro de 2025

e meses subsequentes do exercício de 2026, a saber:

Elemento de despesa: 33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Ficha: 11

Fonte: 180200000000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 000004/2022, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Águia Branca - ES, 31 de outubro de 2025.

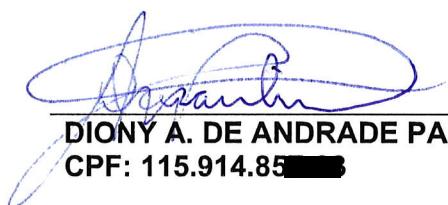
GILVANI PEREIRA Assinado de forma digital
por GILVANI PEREIRA
ROSA:09982852 ROSA:0998285 [REDACTED]
779 Dados: 2025.11.03
09:47:42 -03'00'

PEDRO CESAR Assinado de forma
digital por PEDRO
CESAR DOS
SANTOS:4769410 [REDACTED]
4106620 Dados: 2025.11.01
10:09:46 -03'00'

**GILVANI PEREIRA ROSA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA
BRANCA
CONTRATANTE**

**PEDRO CÉSAR DOS SANTOS
UNIVERSALPREV SOFTWARE E
CONSULTORIA LTDA EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


DIONY A. DE ANDRADE PAULINO
CPF: 115.914.85[REDACTED]


CRISTIANE GOMES DA ROCHA
CPF: 110.64[REDACTED]7-03

CIENTE:
INES GOMES SILVA
Fiscal de Contrato
Matrícula 002015